

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Sector: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Andreia de Cézaro
E-mail: asocial@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A secretaria de Assistência Social efetuou a transferência de sua sala para um novo local. Devido a transferência e devido não ser possível o deslocamento dos móveis que pertenciam ao espaço anterior, faz-se necessário a aquisição de novos móveis para compor o ambiente da cozinha e recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordilheira Alta/SC.

Considerando que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, torna-se necessária a aquisição de cozinha completa (móveis, pia) e móveis para a recepção da unidade, a fim de atender às necessidades operacionais e de acolhimento do público.

A cozinha será utilizada para atividades coletivas e socioeducativas tais como oficinas de alimentação saudável, aproveitamento integral de alimentos, cursos de geração de renda e preparo de lanches em encontros de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Os móveis da recepção (balcão, cadeiras, armários e demais itens necessários) são essenciais para melhorar a organização, a funcionalidade do atendimento inicial aos usuários, garantindo um espaço adequado, acolhedor e acessível.

A aquisição irá assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação da unidade em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados para que a Secretaria do município de Cordilheira Alta possa oferecer um ambiente adequado para os usuários que frequentam diariamente os serviços da Secretaria de Assistência Social.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Este estudo buscou as alternativas possíveis para a aquisição do objeto em questão, desta forma, em análise verificou-se que produzir os referidos materiais não é possível, pois o município não conta com material nem com pessoal com capacidade técnica para a execução deste objeto.

Uma opção seria adquirir pelos consórcios dos quais o município faz parte, do CINCATARINA ou CVC, no entanto fora verificado que nos consórcios não tem esses itens licitados nas metragens necessárias e não há possibilidade de solicitação de móvel sob medida.

Outra opção seria a contratação dos referidos móveis pelo próprio município. Verifica-se a vantajosidade para esta forma de contratação, considerando aspectos como eficiência, qualidade, custo-benefício e facilidade de gestão, uma vez que os móveis devem ser efetuados sob medida.

Não se vislumbrou outras alternativas para aquisição do objeto

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Efetuar a contratação onde é possível contratar o objeto desejado, possibilitando novas propostas é a melhor solução, tendo em vista que permite a contratação do objeto de acordo com a necessidade e com o melhor preço. Desta forma a melhor solução para a contratação será um processo de ampla participação.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Considerando a identificação da solução e tratando-se da aquisição de bens comuns, analisa-se as possibilidades de formas de contratação. A dispensa de licitação apresenta-se como uma alternativa viável, permite ampla participação com a abertura de prazo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A fabricação e instalação do móvel sob medida deverá seguir as legislações pertinentes, incluindo economicidade, ergonomia e sustentabilidade. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade e durabilidade do móvel, que deverá confeccionado com materiais de alta qualidade, como MDF com acabamentos superiores, garantindo um móvel robusto e duradouro, resultando em melhor custo-benefício a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando economia.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS
--

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	COZINHA		
Móvel 1	Móvel em MDF Branco supremo Arauco 15mm, 2 portas de giro, 1 Prateleira interna 18mm, 2 gavetas com fundo reforçado puxador perfil alumínio anodizado, 2 nichos para forno (PRECISA DEIXAR ESPAÇO PARA TOMADA), 4 pés em alumínio. (0,70mX0,60mX2,60m)	1	unitário
Móvel 2	Móvel aéreo em MDF Branco supremo Arauco 15mm, 4 portas de giro, 2 prateleiras internas 18mm, puxador perfil alumínio anodizado. (1,90mX0,40mX1,00m)	1	unitário
Móvel 3	Balcão em MDF Branco supremo Arauco 15mm, com 4 gavetas, 3 portas de giro, uma prateleira interna 18mm, puxador perfil alumínio anodizado, 6 pés em alumínio. Bancada em granito São Gabriel, espelho de 10cm e borda de 4cm com rebaixo para área molhada. Cuba simples em Inox com 34x40x14 cm	1	unitário
Móvel 4	Prateleira em MDF branco supremo Arauco 15mm suspenso, preso na parede com mão francesa branca. (1,50mX0,40m)	1	unitário

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	RECEPÇÃO		
Móvel 1	Baú em MDF Carvalho Arauco 15mm com detalhe em MDF Jalapão Arauco. Reforçar o tampo pois será utilizado como banco. (1,50mX0,35mX0,47m)	1	unitário

Móvel 2	Aparador em MDF 15mm com 2 gavetas, pés em MDF Jalapão - Arauco. (0,70mX0,30mX0,90m)	1	unitário
Móvel 3	Balcão de atendimento MDF 15mm, uma parte mais alta e outra mais baixa barra acessibilidade, detalhes em MDF Jalapão Arauco. (1,96mX0,60mX0,85m)	1	unitário
Móvel 4	Balcão em MDF Carvalho Arauco 15mm, com 4 gavetas, 1 portas de giro, uma prateleira interna 15mm, puxador perfil alumínio anodizado. (0,90mX0,40mX0,85m)	1	unitário

A quantidade foi definida de acordo com o levantamento e verificação da necessidade no local.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor para contratação ficarão em torno de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

É importante a contratação de empresa que atenda as especificidades para o referido objeto e que demonstre capacidade técnica para execução dos mesmos.

Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

O objeto a ser entregue deverá estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição emitida pelo setor solicitante da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC).

A contratação será realizada para ser entregue até 30 dias após solicitação de Fornecimento, de acordo com a necessidade, para que seja possível a utilização, já que o local já está em funcionalidade sem os devidos moveis. O local de entrega/instalação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Fermino Tozzo 565, Bairro Centro, Cordilheira Alta/SC, que poderá ser realizada nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h em dias uteis de segunda a sexta feira. Para execução em horários divergentes dos estabelecidos a contratada deverá solicitar aprovação expressa do setor requisitante.

A responsabilidade pela entrega, instalação e custo de entrega será da empresa fornecedora.

Os bens serão recebidos, provisoriamente pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações.

É possibilitado a interessada efetuar visita técnica prévia ao certame ao local de instalação para verificação das conformidades necessárias para a referida instalação. A visita deverá ser agendada com antecedência com a Secretaria de Assistência Social através do telefone (49) 3358 9100 em dias uteis, das 7:30h às 11h30min e das 13h às 17h.

Obs: A visita não será obrigatória, mas não será possível inferir qualquer alegação de impossibilidade de execução / instalação após vencido o item, aceitando desta forma a proponente todas as prerrogativas do edital tendo declinado da possibilidade da visita previa ao certame.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O item não será divisível, pois há a necessidade de se manter o padrão do material e não haver divergências na entrega dos mesmos.

Verifica-se que para a referida contratação há a necessidade de agrupamento dos itens referente ao espaço cozinha, bem como o agrupamento dos itens referentes ao espaço recepção.

A contratação de empresa especializada por lote para a confecção, montagem e instalação dos móveis assegura um processo integrado e coordenado, desde o planejamento até a finalização, isso minimiza riscos de incompatibilidades ou atrasos, garantindo que os móveis sejam entregues e instalados dentro dos prazos estabelecidos, pois havendo mais de uma contratada poderia ocorrer incompatibilidade de entregas entre as contratadas, impossibilitando a execução total do objeto de acordo, bem como pela limitação do espaço, que impossibilita varias contratadas estarem executando a montagem ao mesmo tempo. Esta limitação impactaria em prazo para execução, causando transtornos e prejuízos no serviço da Assistência Social, uma vez que teria que organizar e definir prazos para cada contratada.

Sendo apenas uma contratada a executar todos os itens de cada lote, também será possível haver um maior controle na execução e garantia dos materiais e serviços prestados.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação estão alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria de Assistência Social, visando garantir a eficiência e adequada prestação de serviços para o bem-estar da população.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação, uma vez que os móveis serão instalados em ambiente já adequados para a referida instalação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum do item, conclui-se pela viabilidade da contratação e que a melhor solução é a contratação através de processo de ampla concorrência para recebimento de propostas com preços vantajosos.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP

Andreia de Cézaro

Cordilheira Alta/SC, 15 de agosto de 2025.

ANDREIA DE CEZARO

Secretária Municipal de Assistência Social